

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Projetos Fiscais para o Governo Estadual (Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS EM VALORES CONSTANTES DE CADA ANO

Em R\$ 1,000,00

DISCRIMINAÇÃO	2006 (6)		2007 (6)		2008 (6)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA FISCAL (1)	2.460.765	29,79%	2.485.372	28,93%	2.510.226	28,22%
II. DESPESA FISCAL (2)	2.101.577	25,44%	2.122.593	24,71%	2.143.819	24,10%
III. RESULTADO PRIMÁRIO (3)	359.187	4,35%	362.779	4,22%	366.407	4,12%
IV. RESULTADO NOMINAL (4)	253.178	3,07%	255.709	2,98%	258.266	2,90%
V ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA (5)	2.249.568	27,24%	2.101.313	24,46%	1.962.829	22,06%

Resultado:

- (1) Receita não financeira = receita arrecadada no exercício receitas de operações de crédito receitas de privatização receitas de aplicação financeira
- (2) Despesa não financeeira = total da despesa despesas de juros e amortização da dívida despesa de concessão de empréstimos com retorno garantido
- (3) Resultado primário = receita não financeira despesa não financeira
- (4) Resultado nominal = resultado primário + conta de juros nominais, onde: conta de juros nominais = recebimentos pagamento de juros decorrentes de operações
- (5) Estoque da dívida pública = estoque da dívida pública excluídos os saldos dos precatório posição em 31.12.04
- (6) Projeção de crescimentor real de 1 % para 2006, 1 % para 2007 e 1 % para 2008 e meta alterada devido reavaliação de estimativas.